



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2016**

**DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

**“Abre Crédito Adicional Especial para Criar Elemento de Despesa à Lei de Nº 1.352/2015 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para criar Elemento de Despesa no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), na Lei Orçamentária Anual Nº 1.352/2015, como segue:

| <b>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</b>               |                       |
|--|-----------------------|
| <b>Unidade: 01 – Atenção Básica</b>                                  |                       |
| Programa: 0080 – Atenção Básica em Saúde                             |                       |
| P. A: 1.030 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente         | Valor                 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Transf. Conv. Saúde) | R\$ 170.000,00        |
| P.A: 1.033 – Aquisição de Veículos                                   |                       |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Transf. Conv. Saúde) | R\$ 80.000,00         |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 250.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente – Nº - 11310.662000/1140-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril 2016.

  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016